



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.02.16.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Aos 09(nove) dias do mês de março de 2021, às 09h00min, reuniram-se o Pregoeiro Jayson Mota Azevedo Mesquita e sua equipe de apoio: Madalena Barbosa Ferreira e Maria Risoneide de Lima, e ainda participando as empresas: **1. T. SOUSA DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.959.960/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Tiago Sousa de Oliveira, inscrito no CPF sob o Nº. 055.118.483-36 e **2. N. LANDY BOTO PORTELA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.347.561/0001-67, neste ato representada pelo Sr. Nayr Landy Boto Portela, inscrito no CPF sob o Nº. 962.791.683-87. Todos reunidos para o Pregão Presencial de Nº. 2021.02.16.01, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de locação de Compressor de Ar em diárias, para atender eventuais serviços, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba/CE. Após o encerramento do horário para credenciamento, o Pregoeiro faz uma análise minuciosa dos documentos apresentados pelas empresas participantes e chega a conclusão de que estas encontram-se Credenciadas, pois apresentaram todos os documentos exigidos no presente edital. Ato contínuo, o Pregoeiro pede para que os representantes destas empresas rubriquem os documentos, juntamente com o Pregoeiro e sua equipe de pregão. Concluída toda a fase do Credenciamento o Pregoeiro abre os envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes, onde estas foram rubricadas pelos mesmos licitantes, Pregoeiro e pela equipe de pregão. Após análise detalhada destas propostas de preços, o Pregoeiro chega a conclusão de que as mesmas estão classificadas. Consta-se em Ata que a Empresa **N. LANDY BOTO PORTELA – ME**, anexou junto ao Envelope de Proposta de Preços, duas propostas, sendo valida para esta licitação, apenas uma. Ato contínuo, partiu para a fase de lances verbais, conforme segue Mapa Comparativo de Preços.

LOTE ÚNICO	T. SOUSA DE LIVEIRA – ME	N. LANDY BOTO PORTELA – ME
VALOR INICIAL	R\$ 3.000,00	R\$ 700,00
LANCE 01	SEM LANCE	CONFIRMA
VALOR FINAL	SEM LANCE	CONFIRMA

Nesse momento, o Pregoeiro solicitou do Sr. Nayr Landy Boto Portela, representante da empresa **N. LANDY BOTO PORTELA – ME**, para que este ofertasse um lance, mas o mesmo se recusou, o Pregoeiro ainda insistiu, no entanto o mesmo disse não ser possível pois esse era o valor que ele poderia ofertar para cumprir com o objeto desse certame. Diante disso, estando seu valor dentro da estimativa acostada aos autos do processo, o Pregoeiro partiu para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação desta empresa. Após

PALÁCIO VERDE  
Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

análise detalhada desta documentação, o Pregoeiro, chegou a conclusão de que a mesma encontra-se **INABILITADA**, pois apresentou em seu envelope de Documentos de Habilitação, prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida, Certidão negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica da Licitante vencida, Contrato de Prestação de Serviço sem autenticação e Atestado de Capacidade técnica devidamente sem autenticação. Em seguida, o mesmo representante, juntamente com o Pregoeiro e a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe. Diante do exposto, o Pregoeiro pergunta aos licitantes presentes, se estes possuem interesse em interpor recursos contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde os mesmos disseram não ter interesse em manifestar recurso e abdicar dos seus direitos. Logo em Seguida, o Pregoeiro em suas Prerrogativas, avisa aos presentes que irá convocar a Empresa **T. SOUSA DE OLIVEIRA – ME**, sendo esta, a 2º coloca, de acordo com o Mapa Comparativo de Preços. Em seguida, o pregoeiro argumenta para o licitante, onde para continuar no certame terá que adequar seu valor dentro da estimativa da Prefeitura, de acordo com as pesquisas de preços acostadas no Processo. Diante disso, o licitante representante da Empresa **T. SOUSA DE OLIVEIRA – ME**, este, o Sr. Tiago Sousa de Oliveira recusa baixar seu valor, onde o mesmo, disse que o Preço esta muito abaixo do preço de mercado e que não poderá executar o devido serviço, abdicando do seu direito de continuar no devido certame. Neste momento, o Pregoeiro declara esse Processo **FRACASSADO**, tendo em vista a Inabilitação/Desclassificação das empresas participantes neste processo. Consta-se em Ata, que os Representantes das Empresas participantes, os Srs. **Tiago Sousa de Oliveira e Nayr Landy Boto Portela**, ausentaram-se antes do término da Ata para assinatura. Estando todos os presentes de acordo, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

*Jayson Mota Azevedo Mesquita*  
Jayson Mota Azevedo Mesquita  
**PREGOEIRO**

*Madalena Barbosa Ferreira*  
Madalena Barbosa Ferreira  
**MEMBRO**

*Maria Risoneide de Lima*  
Maria Risoneide de Lima  
**MEMBRO**